Id:13B5C90B18D236A5

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

PORTARIA Nº 189/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 86, II c/c Art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art., 1º Exonerar Maria Lucenilda da Silva CPF XXX.XXX.113-XX do Conselheira Tutelar titular conforme sua Carta de Exoneração de 14 de julho de 2026

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, 15 de julho de 2026.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:0047FC75FB4636AA

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

PORTARIA N° 190/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, Osima de Melo Sousa CPF n° XXX.XXX.853-XX para o cargo de Conselheiro Tutelar Titular substituindo a conselheira Tutelar Maria Lucenilda da Silva que pediu exoneração conforme Resolução nº 002-2026 de 14 de julho de 2026 .

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI
15 de julho 2026

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:0CC56DB145203983

PREFEITURA MUNICIPAL DE Anísio de Abreu
UMA CIDADE DE TODOS!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº. 22/2026, de 08 de junho de 2026.

Reabre crédito adicional especial destinado à construção de unidades habitacionais urbanas, no valor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 672/2025, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que permite a reabertura de créditos especiais promulgados nos últimos quatro meses do exercício anterior;

Considerando a efetiva liberação e arrecadação dos recursos no presente exercício, configurando excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica reaberto no Orçamento do exercício corrente, com fundamento no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, no art. 45 da Lei Federal nº 4.320/1964 e na autorização contida na Lei Municipal nº 672/2025, de 11 de dezembro de 2025, o crédito adicional especial no valor de R$ 315.921,16 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), destinado a atender despesas com a Construção de Unidades Habitacionais na zona urbana do Município de Anísio de Abreu/PI, distribuídos na dotação especificada no Anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes de excesso de arrecadação decorrente de Convênio firmado com o Ministério das Cidades, através da Proposta nº 033710/2024, registrada no Sistema Transferegov, com vigência de 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2029.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, é identificado na Fonte de Recurso 700 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades, relativa ao repasse do Ministério das Cidades para construção de unidades habitacionais urbanas (2026).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 08 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Anísio de Abreu
UMA CIDADE DE TODOS!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383
Ramon Ruben de Macedo
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos oito dias do mês de junho de 2026, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU
Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro,75,CENTRO , 64780-000, ANISIO DE ABREU-PI
CNPJ: 06.553.630/0001-70

DECRETO Nº 22/2026 , de 08 de Junho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

13.01.16.482.0011.1099	Construção de Unidades Habitacionais Urbano	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243.750,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	72.171,16
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
TOTAL DA AÇÃO		**315.921,16**
TOTAL DO ANEXO		**315.921,16**

RAMON RUBEN DE MACEDO:00518754383

RAMON RUBEN DE MACEDO
Gestor(a). CPF:005.187.543-83